

TERMO DE ADESÃO “PROJETO ACORDE”

1. Sobre o Projeto:

O Projeto Acorde foi criado para levar a música até as crianças e adolescentes. Acreditamos na música como uma poderosa ferramenta de transformação social.

O Projeto Acorde não tem fins lucrativos e, é gratuito à toda sociedade.

2. Sobre as Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas online através do endereço: www.projetoacorde.com.
- b) As 20 primeiras inscrições serão selecionadas para participar do Projeto Acorde, as demais ficarão em espera até o dia 01/02/2020, aguardando serem chamadas em caso de possíveis desistências.
- c) Os alunos selecionados, receberão o contato dos responsáveis pelo Projeto Acorde através do e-mail/telefone fornecido no formulário de inscrição.
- d) Cada aluno deverá indicar o nome do responsável na ficha de inscrição, e sua participação estará condicionada a autorização desse responsável, que deverá comparecer a apresentação do Projeto Acorde no dia 01/02/2020.
- e) Para possibilitar as aulas, serão fornecidos aos alunos um instrumento musical, sendo que, o mesmo ficará sob a guarda do responsável pelo aluno indicado na inscrição. O instrumento deverá ser devolvido ao Projeto Acorde no final do curso nas mesmas condições em que foi entregue.
- f) Mediante autorização do instrutor do curso, eventualmente será permitido que o aluno leve o instrumento para casa, portanto, ficará sob responsabilidade do adulto responsável a guarda e zelo do equipamento fornecido.
- g) Só serão aceitas as inscrições na faixa etária de 10 a 16 anos de idade.
- h) É obrigatória a presença dos pais ou responsável na apresentação do Projeto Acorde dia 01/02/2020 caso contrário o aluno perderá a vaga automaticamente.

3. Material Didático:

O aluno receberá na aula inaugural o material descrito abaixo:

- 1 (uma) Apostila Violão Módulo 1
- 1 (uma) Caneta
- 1 (um) Caderno de anotações

É de total responsabilidade do aluno levar e trazer o material didático para estudo e, em caso de esquecimento, o Projeto Acorde não irá fornecer outro.

4. Instrumento Musical:

- a) O Projeto Acorde vai emprestar um violão e uma capa para o aluno durante o processo de aprendizagem, e os mesmos devem ser devolvidos ao final do curso em perfeito estado de conservação.
- b) O violão e a capa ficam sob responsabilidade do represente legal do aluno e, em caso de perda/danos do material, deverá arcar com os custos do conserto/reposição.
- c) Em caso de danos aos equipamentos, o aluno/responsável legal deverá comunicar aos responsáveis pelo Projeto, que irão avaliar o(s) dano(s) e verificar a necessidade de reparo ou troca do equipamento, e reportar os custos envolvidos para o responsável pelo aluno, que deverá arcar com os custos do conserto.
- d) O custo do reparo ou aquisição de um instrumento novo por mau uso fica por conta do responsável pelo aluno.
- e) Em caso de desistência, torna-se necessária a devolução do instrumento para o Projeto Acorde, e se for necessário, nossa equipe irá até a residência do aluno para coletar o instrumento.
- f) Em caso de dano ao material e impossibilidade do responsável assumir o custo, o aluno não poderá mais continuar no Projeto Acorde.

5. Aprendizagem e Convívio social:

- a) A dedicação do aluno irá determinar o seu resultado ao final do Projeto Acorde.
- b) As avaliações referentes ao desempenho do aluno serão realizadas durante as aulas pelo instrutor do curso.
- c) É de total responsabilidade do aluno, estudar o conteúdo das aulas durante a semana, bem como fazer os exercícios que serão disponibilizados.
- d) As aulas do Projeto Acorde serão planejadas, visando proporcionar aos alunos o conhecimento sobre o instrumento musical e também para reforçar os valores de união, dedicação, respeito e disciplina por ele proporcionados, portanto, o comportamento dos alunos durante todo o curso deverá traduzir e reforçar esses valores, pois não toleraremos comportamentos inapropriados, que descumprem com nossos valores.
- e) Em caso de indisciplina, o aluno poderá levar advertências, e os pais/responsáveis poderão ser chamados para comparecer ao local do Projeto Acorde para conversar com nossa equipe pedagógica.

6. Frequência:

- a) O aluno deverá ter uma frequência mínima de 80% da carga horária do curso para ter direito ao certificado do módulo.
- b) Em caso de faltas e atrasos, estas deverão ser justificadas através de atestados/declaração de comparecimento ou Intimação Judicial.
- c) Caso o aluno exceda os 20% de falta, ainda que devidamente justificadas, não poderá mais continuar frequentando o curso nessa turma e poderá se inscrever nas próximas que serão abertas pelo Projeto Acorde; nesse caso, o aluno deverá devolver o material fornecido pela equipa do Projeto. Tal medida é necessária, pois não haverá reposição das aulas perdidas e o desempenho do aluno será prejudicado naquela turma.